



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

**PROJETO DE LEI Nº. 025/2017**

INSTITUI O “DIA DO GUARDA MUNICIPAL” NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente projeto de Lei objetiva instituir, neste município, o “Dia do Guarda Municipal”, com a finalidade de enfatizar os serviços que vem sendo prestados em nossa cidade. Com efeito, diariamente são inúmeros os atendimentos realizados pela Guarda Municipal, que atua de forma

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 30 de agosto de 2017.

Kellyn Rafaella Gomes Guimarães  
Vereadora

**Kellyn Rafaella Gomes Guimarães**  
Vereadora

ACEITO POR ( UNANIMIDADE )  
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 30 / 08 / 2017  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE

) A \_\_\_\_\_  
Campo Alegre, 13 / 09 / 2017  
[Assinatura]  
PRESIDENTE